

matrícula

5.037

ficha

01

Votorantim, 14 de maio de 2012

**IMÓVEL:** Terreno com formato irregular que faceia a Estrada Municipal do Bairro dos Morros e a Rua Projetada "C" da Vila Jordina, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, perímetro rural, cujo percorrimto, no sentido horário, se inicia no ponto 01, localizado na referida Rua Projetada "C", à distância de 39,49 metros da Estrada Municipal do Bairro dos Morros; dali segue em linha reta por cerca na extensão de 69,05 metros no azimute  $091^{\circ}00'51''$ , encontrando o ponto 02; deflete à direita segue em linha reta na extensão de 132,98 metros no azimute  $108^{\circ}26'51''$ , onde encontra o ponto 03; deflete à esquerda e segue na distância de 69,16 metros no azimute  $078^{\circ}58'10''$  até encontrar o ponto 04, locado à margem da Estrada dos Morros, confronta desde o ponto 01 ao ponto 04, por cerca, com propriedade de Luiza Garcia Rocha; deflete à direita e segue acompanhado por cerca o traçado da Estrada dos Morros nas seguintes distâncias e orientações: pontos 04/05 - 6,62 metros, azimute  $123^{\circ}52'05''$ ; pontos 05/06 - 20,38 metros, azimute  $115^{\circ}49'04''$ ; pontos 06/07 - 29,27 metros, azimute  $097^{\circ}05'41''$ ; pontos 07/08 - 65,67 metros, azimute  $081^{\circ}17'12''$ ; pontos 08/09 - 21,29 metros, azimute  $099^{\circ}56'29''$ ; pontos 09/10 - 21,42 metros, azimute  $109^{\circ}54'52''$ ; pontos 10/11 - 43,03 metros, azimute  $103^{\circ}54'16''$ ; pontos 11/12 - 20,91 metros, azimute  $110^{\circ}23'09''$ ; pontos 12/13 - 43,68 metros, azimute  $114^{\circ}58'36''$  e pontos 13/14 - 19,19 metros, azimute  $087^{\circ}51'39''$ ; neste último ponto (14) deflete à direita e deixa a margem da Estrada dos Morros, onde confronta com Paulo Mário e sua mulher, sucessores de Mário Bacaro nas seguintes extensões e azimutes: pontos 14/15 - 111,54 metros, azimute  $217^{\circ}48'04''$ ; pontos 15/16 - 196,14 metros, azimute  $219^{\circ}41'24''$ ; pontos 16/17 - 42,39 metros, azimute  $222^{\circ}02'55''$ ; a partir desse último ponto passa a confrontar com a propriedade de Júlio Arrais pelas seguintes distâncias e azimutes: pontos 17/18 - 8,25 metros, azimute  $340^{\circ}28'15''$ ; pontos 18/19 - 71,08 metros, azimute  $343^{\circ}37'10''$ ; pontos 19/20 - 15,80 metros, azimute  $013^{\circ}06'59''$ ; pontos 20/21 - 21,56 metros, azimute  $354^{\circ}53'49''$ ; pontos 22/23 - 29,51 metros, azimute  $004^{\circ}20'38''$ ; deflete acentuadamente à esquerda e segue em reta única até a margem da Rua Projetada "C" na distância de 298,56 metros, no azimute de  $278^{\circ}46'35''$ ; deflete à direita e segue até o ponto de origem por cerca de alambrado e à margem da Rua Projetada "C" da Vila Jordina nas seguintes distâncias e orientações: pontos 24/25 - 23,09 metros, azimute  $347^{\circ}12'44''$ ; pontos 25/26 - 60,38 metros, azimute  $003^{\circ}13'48''$ ; pontos 26/01 - 79,79 metros, azimute  $354^{\circ}27'30''$ ; fecha-se assim o perímetro, que encerra a área de 90.030,80 metros quadrados ou 3,72 alqueires paulistas.

**Inscrição Imobiliária:** INCRA nº 6281150214905, com a denominação de Estância São João, localização do imóvel rural: Estrada dos Morros, bairro dos

Continua no verso.

matrícula

5.037

ficha

01

verso

Morros, município sede do imóvel rural Votorantim, mód. rural 0,0 ha, nº módulos rurais 0,00, mód. fiscal 12,0 ha. nº módulos fiscais 0,67, FMP 0,0 ha., com a área total de 8,0 ha., área registrada 0,0 ha, área de posse 8,0 ha.

**Proprietários:** HEITOR ANIBAL PRESTES, brasileiro, empresário, RG nº 4.933.639 e a sua mulher MARIA CRISTINA SOEIRO PRESTES, brasileira, empresária, RG nº 6.255.845, portadores do CPF comum nº 750.235.808-06, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Sorocaba-SP, na Rua Capitão José Dias, 196, Apartamento 122, Centro.

**Registro Anterior:** R.1, de 14/05/2004, da matrícula nº 119.368 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Naila de Rezende Khuri - Oficiala

**AV-1.** Protocolo nº 18.802, em 08 de julho de 2014. **ALTERAÇÃO DE CADASTRO RURAL.** Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, faço constar que o imóvel, objeto desta matrícula, está cadastrado sob o nº 628.115.021.490-5, com a denominação de Estância São João, localização do imóvel rural: Estrada dos Morros, bairro dos Morros, município sede do imóvel rural Votorantim, mód. rural 9,8765 ha, nº módulos rurais 0,81, mód. fiscal 12,0000 ha., nº módulos fiscais 0,6600, FMP 2,0000 ha., com a área total de 8,0000 ha. Votorantim, 24 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_(Fabiana Ferreira Santos -  
Escrevente) \_\_\_\_\_(Gabriela Harder Campanini -  
Escrevente)

**AV-2.** Protocolo nº 18.802, em 08 de julho de 2014. **QUALIFICAÇÃO.** Conforme comprovante de situação cadastral no CPF, código de controle nº 759D.1D53.1AEA.BDA0, expedido em 15 de julho de 2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, faço constar que a proprietária **MARIA CRISTINA SOEIRO PRESTES** possui inscrição própria no CPF/MF sob o nº 794.961.728-49. Votorantim, 24 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_(Fabiana  
Ferreira Santos - Escrevente) \_\_\_\_\_(Gabriela  
Harder Campanini - Escrevente)

**R-3.** Protocolo nº 18.802, em 08 de julho de 2014. **SEPARAÇÃO.** Por escritura pública de 22 de agosto de 2008, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 1.504, página nº 034 e ata notarial de

Continua na ficha 02

matrícula

5.037

ficha

02

Votorantim,

22 de julho de 2014, lavrada no mesmo Tabelionato de Notas, livro nº 1.696, página nº 092, os proprietários **HEITOR ANIBAL PRESTES** e sua mulher **MARIA CRISTINA SOEIRO PRESTES**, já qualificados, separaram-se, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, **MARIA CRISTINA ESCALET SOEIRO**, constando da partilha dos bens que o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** foi atribuído a **HEITOR ANIBAL PRESTES**, já qualificado. Votorantim, 24 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Escrevente) \_\_\_\_\_ (Fabiana Ferreira Santos -  
Escrevente) \_\_\_\_\_ (Gabriela Harder Campanini -

**R-4.** Protocolo nº 18.813, em 08 de julho de 2014. **PARTILHA**. Por escritura pública de 23 de junho de 2014, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 1.694, página nº 173, apresentada em certidão datada de 27 de junho de 2014, do arrolamento dos bens deixados pelo proprietário **HEITOR ANIBAL PRESTES**, falecido em 29/10/2011, o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, avaliado em **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** foi atribuído à herdeira filha **KARINA SOEIRO PRESTES FERREIRA**, brasileira, farmacêutica, RG nº 29.028.439-9-SSP/SP, CPF nº 272.356.148-89, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **MARCELO BARROS FERREIRA**, brasileiro, administrador, RG nº 22.985.932-SSP/SP, CPF nº 182.328.358-69, residente e domiciliada em Sorocaba-SP, na Rua Rio Grande do Sul, 280, apartamento 142. Votorantim, 24 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Escrevente) \_\_\_\_\_ (Fabiana Ferreira Santos -  
Escrevente) \_\_\_\_\_ (Gabriela Harder Campanini -

**R-5.** Protocolo nº 20.149, em 01 de outubro de 2014. **PERMUTA**. Por escritura pública de 16 de setembro de 2014, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 1093, página nº 063, a proprietária, já qualificada, **TRANSMITIU** o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, à **JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.325.232/0001-04, com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Satyro Vieira Barbosa, 127, pelo valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**. A permuta envolveu o imóvel, objeto da matrícula nº 102.067, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo. Votorantim, 10 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Gabriela Harder Campanini - Escrevente)

**R-6.** Protocolo nº 22.679, em 20 de março de 2015. **HIPOTECA**. Por escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória nº


Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula  
5.037

ficha  
02

verso

336.303.274, de 05 de março de 2015, lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 1110, página nº 029, acompanhada das atas retificativas lavradas em 05 de março de 2015 e em 25 de março de 2015, no mesmo Tabelionato de Notas, livro nº 1110, página nº 045 e livro nº 1112, página nº 113, respectivamente, apresentadas pelo sistema eletrônico, protocolo AC000010161, a proprietária, já qualificada, deu o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em primeiro grau e especial HIPOTECA, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília-DF, na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, lote 32, por sua agência SOROCABA SHOPPING, prefixo 3363-4, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/5165-97, para abertura de crédito fixo com garantia hipotecária destinado ao empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizado pelo financiado junto aos fornecedores, no valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), com vencimento em 25/12/2015. Consta da escritura que sobre o valor da dívida incidirão juros à taxa mensal indicada no item 3 da proposta para utilização de crédito, firmada por ocasião das liberações, equivalente à taxa efetiva anual, também indicada no item 3 da referida proposta. Os juros serão calculados com base na taxa equivalente diária e serão debitados/capitalizados mensalmente, a cada data base, nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais). As demais cláusulas e condições pactuadas entre as partes constam da escritura pública. Votorantim, 27 de março de 2015.  (Naila de Rezende Khuri-Oficial)

**R-7.** Protocolo nº 32.912, em 11 de novembro de 2016. **HIPOTECA**. Pela cédula de crédito bancário nº 495.701.517, emitida em Bauru-SP em 19 de outubro de 2016, a proprietária **JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, em HIPOTECA de segundo grau e sem concorrência de terceiros em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Geográfica Bauru-SP, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4468-74, para garantir a dívida de **R\$ 1.078.421,15 (um milhão e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos)**, a qual deverá ser amortizada por meio de 48 prestações, calculadas à taxa de juros efetiva de 2,5% a.m e efetiva de 34,48% a.a, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 43.602,53 (quarenta e três mil seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos), com vencimento para

Continua na ficha 03

matrícula  
5.037ficha  
03

Votorantim,

o dia 19/03/2017 e a última prestação, com vencimento em 19/02/2021. As demais cláusulas e condições constam do contrato. A hipoteca também envolveu o imóvel matriculado sob nº 13.425 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP. Votorantim, 02 de dezembro de 2016.  
(Grazielle Silva Souza - Escrevente)

**R-8.** Protocolo nº 32.913, em 11 de novembro de 2016. **HIPOTECA.** Pela cédula de crédito bancário nº 495.701.518, emitida em Bauru-SP em 19 de outubro de 2016, a proprietária **JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, deu o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, em **HIPOTECA** de **terceiro grau e sem concorrência de terceiros** em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Gecor Ing Bauru-SP, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4468-74, para garantir a dívida de **R\$ 282.151,25 (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, a qual deverá ser amortizada por meio de 48 prestações, calculadas à taxa de juros efetiva de 2,5% a.m e efetiva de 34,48% a.a, correspondendo a primeira prestação (encargo mensal), na data do título, a R\$ 12.135,51 (doze mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com vencimento para o dia 19/03/2017 e a última prestação, com vencimento em 19/02/2021. As demais cláusulas e condições constam do contrato. A hipoteca também envolveu o imóvel matriculado sob nº 13.425 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP. Votorantim, 02 de dezembro de 2016.  
(Grazielle Silva Souza - Escrevente)

**AV-9.** Protocolo nº 35.988, em 18 de maio de 2017. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA.** Conforme escritura pública de retificação e ratificação de 18 de novembro de 2016, lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 1786, páginas nºs 193/200, acompanhado do requerimento datado de 08 de junho de 2017, as partes **retificaram** a escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória nº 336.303.274, registrada sob o R.6 desta matrícula, nos seguintes pontos: a) a devedora confessa dever ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.** a importância de **R\$ 748.499,54 (setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, relativa ao instrumento de crédito mencionado, objeto da presente retificação e ratificação; b) as partes acordaram em alterar o prazo de vencimento da dívida para 20 de fevereiro de 2021; c) sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor da decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 2,500% ao mês,

Continua no verso.

matrícula  
5.037

ficha 03

verso

correspondente à taxa efetiva de 34,489% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; d) sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a devedora obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 30.263,20 (trinta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com vencimento da primeira em 20/03/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 20/02/2021, todas as responsabilidades resultantes deste título. O valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE; e) permanece em vigor e fica prorrogada a garantia HIPOTECÁRIA registrada sob o R.6 dessa matrícula, para garantia da dívida ora retificada e ratificada. As demais cláusulas e condições constam da escritura de retificação e ratificação. Acompanhou a escritura, declaração firmada pelo credor de que se trata de mesma obrigação e não novação da dívida. Votorantim, 13 de junho de 2017. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

**AV-10.** Protocolo nº 36.581, em 29 de junho de 2017. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA.** Conforme escritura pública de retificação e ratificação de 28 de junho de 2017, lavrada no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro nº 2048, páginas 099/106, as partes rerratificaram a escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória nº 336.303.274, registrada sob o R.6 e rerratificada sob a AV.9 desta matrícula, nos seguintes pontos: a) a devedora confessa dever ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.** a importância de **R\$ 826.854,70 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, posição em 13 de junho de 2017, relativa ao instrumento de crédito mencionado, objeto da presente retificação e ratificação; b) as partes acordaram em alterar o prazo de vencimento da dívida para 28 de agosto de 2022; c) sobre os valores lançados na conta vinculada a presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, incidirão juros à taxa efetiva de 2,500% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 34,489% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; d) sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a devedora obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A. 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 28.900,19 (vinte e oito mil e novecentos reais e dezenove centavos), com vencimento da primeira


Continua na ficha 04

matrícula  
5.037ficha  
04

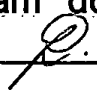
Votorantim,

em 28/09/2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/08/2022, todas as responsabilidades resultantes deste título. O valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema: PRICE; e) permanece em vigor e fica prorrogada a garantia HIPOTECÁRIA registrada sob o R.6 e rerratificada sob a AV.9 dessa matrícula, para garantia da dívida ora retificada e ratificada. As demais cláusulas e condições constam da escritura de retificação e ratificação. Consta da escritura de que se trata de mesma obrigação e não novação da dívida.

Votorantim, 05 de julho de 2017.

 (Gabriela Harder Campanini Escrevente)

**AV-11. Protocolo nº 36.894, em 20 de julho de 2017. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Conforme Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 495.701.517, emitida em 13 de junho de 2017, em Sorocaba-SP, as partes rerratificaram a cédula de crédito bancário de que trata o R.7 desta matrícula para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 1.337.016,67 (um milhão e trezentos e trinta e sete mil e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, posição em 13 de junho de 2017, bem como para alterar a forma de pagamento da dívida garantida pela HIPOTECA, que será paga em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 46.155,91 (quarenta e seis mil e cento e cinquenta e cinco e noventa reais e um centavos), cada uma, com vencimento da primeira em 13 de setembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em 13 de agosto de 2022. Consta ainda que permanece em vigor e fica prorrogada a garantia hipotecária registrada sob o R.7 dessa matrícula, para garantia da dívida ora retificada, bem como as partes declaram não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. As demais cláusulas e condições constam do aditivo. Votorantim, 28 de julho de 2017.

 (Gabriela Harder Campanini Escrevente)

**AV-12. Protocolo nº 36.903, em 20 de julho de 2017. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Conforme Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 495.701.518, emitida em 13 de junho de 2017, em Sorocaba-SP, as partes rerratificaram a cédula de crédito bancário de que trata o R.8 desta matrícula para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 372.120,11 (trezentos e setenta e dois mil e cento e**

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 Nacional  
do Sistema de Registro  
REGISTRO GERAL

matrícula  
5.037ficha  
04

verso

**vinte reais e onze centavos**), posição em 13 de junho de 2017, bem como para alterar a forma de pagamento, bem como para alterar a forma de pagamento da dívida garantida pela HIPOTECA que será paga em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor nominal de R\$ 13.791,34 (treze mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), cada uma, com vencimento da primeira em 28 de setembro de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em 28 de agosto de 2022. Consta ainda que permanece em vigor e fica prorrogada a garantia hipotecária registrada sob o R.8 dessa matrícula, para garantia da dívida ora retificada, bem como as partes declaram não haver intenção de novar, ratificam a Cédula de Crédito Bancário ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. As demais cláusulas e condições constam do aditivo. Votorantim, 28 de julho de 2017. \_\_\_\_\_ (Gabriela Harder Campanini - Escrevente)

**AV-13.** Protocolo nº 39.940, em 21 de fevereiro de 2018. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL.** Conforme 5º Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 31 de julho de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 368.307/17-7, em sessão de 21 de agosto de 2017, arquivado nesta Serventia, faço constar que a denominação social da JC MORAIS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, foi alterada para **J C MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Votorantim, 07 de março de 2018. \_\_\_\_\_ (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

**AV-14.** Protocolo nº 39.940, em 21 de fevereiro de 2018. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA.** Conforme escritura pública de retificação e ratificação de 15 de fevereiro de 2018, lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, livro 1242, página 293, as partes rerratificaram a escritura pública de abertura de crédito fixo com garantia hipotecária e fidejussória nº 336.303.274, registrada sob o R.6 e rerratificada sob a AV.9 e a AV.10 desta matrícula, nos seguintes pontos: a) a devedora confessa dever ao credor **BANCO DO BRASIL S.A.** a importância de **R\$ 999.760,91 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, posição em 11 de janeiro de 2018, relativa ao instrumento de crédito mencionado, objeto da presente retificação e ratificação; b) as partes acordaram em alterar o prazo de vencimento da dívida para 28 de dezembro de 2025; c) sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor da

Continua na ficha 05

matrícula

5.037

ficha

05

Votorantim,

decorrente, a partir de 11/01/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 2% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 26,82% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias; d) sem prejuízo do vencimento estipulado e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a devedora obriga-se a pagar ao Banco do Brasil S.A., já qualificado, 92 (noventa e duas) parcelas/prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 25.700,01 (vinte e cinco mil setecentos reais e um centavo) cada, com vencimento da primeira em 28/05/2018 e das demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última, em 28/12/2025. O valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE; e) permanece em vigor e fica prorrogada a garantia hipotecária registrada sob o R.6 e rerratificada sob a AV.9 e a AV.10 dessa matrícula, para garantia da dívida ora retificada e ratificada. As demais cláusulas e condições constam da escritura de retificação e ratificação. Consta da escritura de que se trata de mesma obrigação e não novação da dívida Votorantim, 07 de março de 2018. (Naila de Rezende Khuri - Oficial)

**AV-15.** Protocolo nº 40.018, em 27 de fevereiro de 2018. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Conforme Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 495.701.518 (atual 495.701.631), datado de 12 de janeiro de 2018, as partes rerratificaram a cédula de crédito bancário, garantida pela HIPOTECA registrada no R.8, e rerratificada sob a AV.12 desta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 477.091,95 (quatrocentos e setenta e sete mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, atualizado até 11/01/2018, bem como para alterar a forma de pagamento da dívida garantida pela HIPOTECA que será paga por meio de 92 (noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.527,28 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) cada uma, com vencimento da primeira em 28/05/2018 e das demais em igual dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em 28/12/2025. O valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema PRICE. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 11/01/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 2% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 26,82% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. Consta ainda que permanece em vigor e fica prorrogada a garantia hipotecária registrada sob o R.8 e rerratificada sob a AV.12 desta matrícula. As demais cláusulas e

- Continua no verso.

LIVRO Nº 2 Nacional  
Sistema de Registro  
Estruturado em Matrículas  
REGISTRO GERAL

matrícula  
5.037ficha  
05

verso

condições constam do aditivo. Votorantim, 13 de março de 2018. \_\_\_\_\_ (Grazielle Silva Souza Porto Escrevente)

**AV-16.** Protocolo nº 40.019, em 27 de fevereiro de 2018. **RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Conforme Segundo Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 495.701.517 (atual 495.701.632), datado de 12 de janeiro de 2018, as partes rerratificaram a cédula de crédito bancário garantida pela HIPOTECA registrada sob o R.7 e rerratificada sob a AV.11 desta matrícula, para efetuar o ajuste do saldo devedor do financiamento para **R\$ 1.612.097,60 (um milhão seiscientos e doze mil e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, atualizado até 11/01/2018, bem como para alterar a forma de pagamento da dívida garantida pela HIPOTECA que será paga da seguinte forma: 92 (noventa e duas) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 41.421,54 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) cada uma, com vencimento da primeira em 28/05/2018 e das demais em igual dia dos meses subsequentes, com vencimento da última em 28/12/2025. O valor das prestações será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema: PRICE. Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente renegociação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir de 11/01/2018, incidirão juros à taxa efetiva de 2% ao mês, correspondente à taxa efetiva de 26,82% ao ano, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias. Consta ainda que permanece em vigor e fica prorrogada a garantia hipotecária registrada sob o R.7 e rerratificada sob a AV.11 desta matrícula. As demais cláusulas e condições constam do aditivo. Votorantim, 13 de março de 2018. \_\_\_\_\_ (Grazielle Silva Souza Porto - Escrevente)

**AV-17.** Protocolo nº 57.340, em 15 de junho de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 14 de junho de 2021, protocolo nº 202106.1417.01203315-IA-970 por ordem da 5ª Vara Cível de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00033409120208260602, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada. Votorantim, 17 de junho de 2021. Código do Selo Digital: 1418873310057340QGVZYN21U. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

Continua na ficha 06

matrícula  
5.037ficha  
06

Votorantim,

**AV-18.** Protocolo nº 59.640, em 29 de setembro de 2021. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 29 de setembro de 2021, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000386674, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0027282-89-2019, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qual figura como exequente **FRANCINE DE FREITAS**, CPF nº 338.289.418-18, e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.286.160/0001-04, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 34.429,43 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**. A executada foi nomeada depositária do bem. Consta, ainda, da certidão que a parte é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida em 23/02/2018, folha 31. Votorantim, 28 de outubro de 2021. Código do Selo Digital: 141887331005964023CZ3S214. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-19.** Protocolo nº 60.284, em 03 de novembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27 de outubro de 2021, protocolo nº 202110.2709.01881913-IA-830 por ordem da 3ª Vara Cível de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 0026060862019, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 03 de novembro de 2021. Código do Selo Digital: 1418873310060284T4CBWT21W. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-20.** Protocolo nº 62.975, em 23 de março de 2022. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 23 de março de 2022, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000408618, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0006788-38.2021.8.26.0602, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qual figura como exequente **JULIO SERGIO DE JESUS OLIVEIRA**, CPF nº 330.735.338-18, e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.286.160/0001-

Continua no verso.

matrícula  
5.037ficha  
06  
verso

04, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 101.687,58 (cento e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Consta, ainda, da certidão que a parte é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida em 12/04/2018, folhas 44 - Proc. Principal 1012765-96.2018.8.26.0602. Votorantim, 28 de março de 2022. Código do Selo Digital: 1418873210062975HU1V5M22L. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-21.** Protocolo nº 63.005, em 24 de março de 2022. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Disponibilidade de Bens, datado de 24 de março de 2022, protocolo nº 202203.2414.02047884-IA-850 por ordem da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00105626320185150109, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 28 de março de 2022. Código do Selo Digital: 1418873310063005RAYTV229. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-22.** Protocolo nº 65.290, em 18 de julho de 2022. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 18 de julho de 2022, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000426145, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 1042929-44.2018, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qual figura como exequente **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, e como executadas: 1) **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, 2) **JOSÉ CARLOS MORAIS**, CPF nº 074.324.048-01 e 3) **VIVIAN DE CASSIA MILANI BALDONI**, CPF nº 071.948.218-69, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 2.658.361,48 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Continua na ficha 07

matrícula  
5.037ficha  
07

Votorantim,

Votorantim, 01 de agosto de 2022 Código do Selo Digital:  
1418873210065290CZHB3B22D. (Fernando  
Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-23.** Protocolo nº 65.530, em 28 de julho de 2022. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Disponibilidade de Bens, datado de 22 de julho de 2022, protocolo nº 202207.2216.02258500-IA-810, por ordem da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00104509420185150109, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 01 de agosto de 2022. Código do Selo Digital: 1418873310065530KZDD8M22B, (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-24.** Protocolo nº 67.373, em 13 de outubro de 2022. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 12 de outubro de 2022, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000439164, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0010034-762020, em trâmite perante ao 3º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qual figura como exequente **RAFAEL DOS ANJOS ALMEIDA**, CPF nº 414.255.638-05 e **ALLYNE BATISTA SOUZA**, CPF nº 425.645.118-80, e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.286.160/0001-04, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de 47.320,91. Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Consta, ainda, da certidão que a parte é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida em 10/05/2018, folhas 197. Votorantim, 17 de outubro de 2022. Código do Selo Digital: 1418873210067373V0QWVD229. (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-25.** Protocolo nº 69.220, em 12 de janeiro de 2023. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 12 de janeiro de 2023, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000448345, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0020358.62.2019.8.26.0602, em trâmite perante ao 4º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, na qual figura como exequente **MIRIA CARRATI DUTRA**, CPF nº 382.178.228-59,

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 Nacional  
Sistema de Registro  
REGISTRO GERAL

matrícula  
5.037ficha  
07

verso

e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 18.286.160/0001-04, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificadas, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 193.998,51 (cento e noventa e três mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Consta, ainda, da certidão que a parte é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão proferida em 15/05/2018, folhas 51/52. Votorantim, 16 de janeiro de 2023.

Código do Selo Digital: 1418873310069220WXL7FN23Z.

(Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-26.** Protocolo nº 70.594, em 16 de março de 2023. **INDISPONIBILIDADE.**

Conforme Comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 16 de março de 2023, protocolo nº 202303.1609.02606269-IA-450, por ordem do 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00113498020185150016, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 16 de março de 2023. Código do Selo Digital: 14188733100705942CSIZ223F.

(João Victor David Kerbauy - Escrevente)

**AV-27.** Protocolo nº 73.839, em 21 de agosto de 2023. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 21 de agosto de 2023, recepcionada pelo sistema eletrônico penhora online, protocolo nº PH000480240 expedida nos autos da **EXECUÇÃO CIVIL**, processo nº 0006343-83.2022.8.26.0602, em trâmite perante o 5º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba-SP, na qual figura como exequente: **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB**, CNPJ nº 00.438.999/0001-55 e como executada **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 173.939,99 (cento e setenta e três mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). A penhora envolveu também mais 1 (um) imóvel. Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS**

Continua na ficha 08

matrícula  
5.037ficha  
08

Votorantim,

**IMOBILIÁRIOS LTDA.** Votorantim, 31 de agosto de 2023. Código do Selo Digital: 1418873210073839JF5ARK23S. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares - Escrevente)

**AV-28.** Protocolo nº 76.987, em 05 de fevereiro de 2024. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 05 de fevereiro de 2024, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000500378, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0006378-77.2021, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP, na qual figura como exequentes: 1) **MARCOS ANTONIO DE LIMA**, CPF nº 122.805.878-40 e 2) **MARIA MADALENA DE MORAES MATTOS LIMA**, CPF nº 260.317.928-42, e como executado **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que o **IMÓVEL**, objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 187.584,04 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). A penhora envolveu também mais 1 (um) imóvel. Foi nomeado como depositário **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Votorantim, 26 de fevereiro de 2024. Código do Selo Digital: 1418873210076987TWJQOV24H. \_\_\_\_\_ (Fernando Lucas de Carvalho Soares -

Escrevente)

**AV-29.** Protocolo nº 77.902, em 22 de março de 2024. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 22 de março de 2024, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000507430, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0000327-50.2021.8.26.0602, em trâmite perante ao 3º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba-SP, na qual figura como exequente **PAULO ROGERIO DE LIMA CARVALHO**, CPF nº 360.694.228-13, e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificado, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificado, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 230.552,59 (duzentos e trinta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Votorantim, 27 de março de 2024. Código do Selo Digital: 1418873210077902D0HP1524Y. \_\_\_\_\_ (Luana de Melo Noronha - Escrevente)

Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERALmatrícula  
5.037ficha  
08

verso

**AV-30.** Protocolo nº 78.115, em 03 de abril de 2024. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 03 de abril de 2024, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000508806, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0014300-09.2020, em trâmite perante ao 7º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba-SP, na qual figura como exequente **ANA CLAUDIA ANTUNES DA LUZ**, CPF nº 440.832.878-29, e como executadas **RESIDENCIAL JARDIM BOTANICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, já qualificada, e **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, procedo à presente averbação para constar que os direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o imóvel desta matrícula, de titularidade de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 133.411,39 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos). Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Votorantim, 05 de abril de 2024. Código do Selo Digital: 1418873210078115Z2XGB724M. \_\_\_\_\_ (Luana de Melo Noronha - Escrevente)

**AV-31.** Protocolo nº 78.996, em 14 de maio de 2024. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Disponibilidade de Bens, datado de 14 de maio de 2024, protocolo nº 202405.1412.03327790-IA-680, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00102512620195150016, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 21 de maio de 2024. Código do Selo Digital: 1418873310078996IEN17N24Y. \_\_\_\_\_ (Luana de Melo Noronha - Escrevente)

**AV-32.** Protocolo nº 83.582, em 19 de dezembro de 2024. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Disponibilidade de Bens, datado de 12 de dezembro de 2024, protocolo nº 202412.1210.03754985-IA-910, por ordem da 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00110735420155150016, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 20 de dezembro de 2024. Código do Selo Digital: 1418873310083582ZEWTH524Y. \_\_\_\_\_ (Luana de Melo Noronha)

Continua na ficha 09

matrícula 5.037	ficha 09	data	CNM 141887.2.0005037-63
--------------------	-------------	------	----------------------------

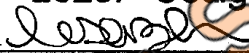
Escrevente)

**AV-33.** Protocolo nº 84.961, em 11 de março de 2025. **PENHORA.** Conforme certidão de penhora de 11 de março de 2025, recepcionada pelo sistema eletrônico *penhora online*, protocolo nº PH000558602, expedida nos autos da EXECUÇÃO CIVIL, processo nº 0008373-57.2023.8.26.0602, em trâmite perante o 5º Ofício Cível da Comarca de Sorocaba-SP, procedo à presente averbação para constar que direitos de devedora hipotecária que recaem sobre o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, foram **PENHORADOS** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 268.010,71 (duzentos e sessenta e oito mil e dez reais e setenta e um centavos). A penhora envolveu também mais 1 (um) imóvel. Foi nomeada como depositária **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 08 de abril de 2025. Código do Selo Digital: 1418873210084961TKAKZM259.



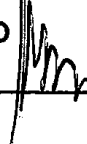
(César Henrique Bertelme Dias - Escrevente)

**AV-34.** Protocolo nº 85.319, em 01 de abril de 2025. **INDISPONIBILIDADE.** Conforme Comunicado da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 24 de março de 2025, protocolo nº 202503241803911955-IA-956, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, expedida nos autos do processo nº 00113475220185150003, procedo à presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada. Votorantim, 08 de abril de 2025. Código do Selo Digital: 1418873310085319XUHYTF255.



(César Henrique Bertelme Dias - Escrevente)

**AV-35.** Protocolo nº 91.856, em 12 de fevereiro de 2026. **AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO.** Conforme requerimento datado de 12 de fevereiro de 2026, acompanhado da certidão expedida nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, em 27 de maio de 2024, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Votorantim-SP, faço constar que foi distribuída, no dia 15/10/2021 e admitida em juízo, a **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processo nº 0002149-85.2021.8.26.0663, em que são partes os exequentes: **ALEANDRA DE SOUZA MAIA RODRIGUES**, CPF nº 169.396.878-90 e **DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES**, CPF nº 160.906.478-02, e as executadas: **JC MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada e **RESIDENCIAL PROVENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 17.990.740/0001-15, cujo valor da causa é R\$493.811,90 (quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e onze reais e noventa centavos). Votorantim, 02 de março de 2026. Código do Selo Digital: 141887331009185617KSRT26M.



(Fernando Lucas

Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula

5.037

ficha

09

verso

CNM

141887.2.0005037-63

de Carvalho Soares - Escrevente)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital